



Of. Gab. 281/2017

Guaíba, 16 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 045/2017** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 134/2017**, apresentado pelo vereador: **Manoel Eletricista**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **01 – Em qual local estão sendo armazenados os alimentos usados pela Secretaria de Educação atualmente? 02 – Como é feita a distribuição destes alimentos? Quais e quantos funcionários são responsáveis por este serviço? Houve alguma modificação no quadro de funcionários da última gestão comparado à atual? 03 – Quando e qual foi o resultado da última fiscalização realizada pela Vigilância Sanitária?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

01 – Atualmente, os alimentos não perecíveis utilizados pelas escolas municipais estão armazenados em uma sala cedida pela 12ª Coordenadoria Regional de Educação na Escola Estadual de Ensino Fundamental Carmem Alice Laviaguerre.

02 – A distribuição destes alimentos é realizada mensalmente nas 11 escolas de educação infantil, 15 escolas de ensino fundamental, CEDP e APAE com condução própria da Secretaria de Educação, exclusiva apenas para esse fim. A pessoa responsável de cada escola ao receber os alimentos deve conferi-los e assinar planilha feita pela equipe de alimentação escolar na qual consta o tipo de alimento e a quantidade que a escola receberá. É responsável por este serviço a equipe de alimentação escolar, sendo composta por: 2 nutricionistas, 1 engenheira dos alimentos, 1 auxiliar administrativo além do motorista e auxiliar para descarregamento. Não houve modificação no quadro de funcionários da última gestão comparada a atual.

03 - Informamos que não existe registro de vistoria no local questionado. Em anos anteriores, a pedido da Secretária de Educação a Vigilância Sanitária realizou fiscalização no local. Atualmente consideramos que a existência de uma nutricionista, responsável técnica pelo local, atende minimamente as exigências da Vigilância Sanitária. Isto aliado ao fato de não existirem relatos de inconformidades junto a Vigilância Sanitária, pelo menos nos últimos 3 (três) anos, têm nos amparado a fiscalizar os demais estabelecimentos e serviços de interesse à saúde, pelo fiscal sanitário do município.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Ver. RENAN PEREIRA
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

